TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
22ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 903 e 909, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6165, São Paulo-SP - E-mail: sp22cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1047000-14.2016.8.26.0100**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente:	**Invista Factoring e Fomento Mercantil S/A**
Executado:	**Fernando Cardoso de Sá e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Roseli Bernardo Jurisberg (22027)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2018/081747-6 dirigi-me ao endereço: Rua Doutor César nº 1116, sala 1107, e aí sendo INTIMEI DA PENHORA JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO, o qual de tudo ciente ficou, aceitou cópia do termo que lhe ofereci, exarando sua assinatura no anverso do mandado. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 13 de novembro de 2018.

Número de Cotas: 01 cota R$ 77,10 GR 57986 de R$ 154,20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSELI BERNARDO JURISBERG, liberado nos autos em 14/11/2018 às 12:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1047000-14.2016.8.26.0100 e código 5F36E55.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
22ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº 9º andar - sala 915, Gabinetes: salas 903 e 909. - Ramais: 6172 e 6173., Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171 6183, São Paulo-SP - E-mail: sp22cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1047000-14.2016.8.26.0100**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente:	**Invista Factoring e Fomento Mercantil S/A**
Executado:	**Fernando Cardoso de Sá e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Antonio Carlos Pereira Santos (22031)**

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO COM HORA CERTA MARCADA

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2018/081757-3, dirigi-me à Rua Cubatão, nº 929, 12º andar, Vila Mariana, nesta Capital, nos dias 13/11 às 10:45 horas e 21/11 às 10:00 horas, e aí sendo, DEIXEI DE INTIMAR a interessada ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA DEL GAIZO, por não tê-la encontrado nas diligências realizadas. Na primeira diligência, fui atendido, por interfone, pela Sra. Suzete Oliveira Costa, funcionária da empresa Med Pro Com. Imp. Exp., com informações de que a intimanda trabalha na empresa, más faz serviços externos, me fornecendo seu telefone celular (97163.6507). Deixei cartão com telefone e não recebi nenhum contato. Liguei para o número fornecido e conversei com a Sra. Andreza e a mesma declarou que não conhecia Andreza Cristina de Oliveira Del Gaizo e que se chamava Andreza da Silva Pereira. Na segunda diligência, fui atendido pelo zelador, Sr. Marcos Roberto M. Lourenço, o qual declarou que a intimanda realmente trabalha na empresa referida. Por interfone, conversei novamente com a Sra. Suzete, que não autorizou a subida deste Oficial até o andar, confirmando que a Sra. Andreza trabalha na empresa sim, que seu nome atual é Andreza da Silva Pereira e seu RG e CPF são os mesmos constantes do mandado. Novamente deixei cartão com telefone e não recebi qualquer contato. Suspeitando de que ela estivesse se ocultando para não ser INTIMADA e de acordo com o artigo 252 do C.P.C., INTIMEI a Sra. SUZETE OLIVEIRA COSTA, de que no dia 22/11 às 10:00 horas, retornaria para efetivar a intimação pessoal. O referido é verdade. São Paulo, 21 de novembro de 2018.

CERTIDÃO DE LEVANTAMENTO DE HORA CERTA MARCADA

Certifico eu, Oficial de Justiça, que em prosseguimento às diligências, retornei ao endereço mencionado e como não tivesse encontrado pessoalmente a intimanda, procurei me informar dos motivos de sua ausência, do lugar onde a mesma poderia ser encontrada e nada consegui saber. Cumpre salientar que no mesmo horário compareceu na recepção do prédio o Sr. Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo, o qual se declarou marido da Sra. Andreza e com palavras de baixo calão, fez várias ameaças a este Oficial, que sua esposa não poderia ser incomodada no seu local de trabalho, que ela poderia ser demitida por minha causa, que este Oficial seria responsável por qualquer coisa que lhe acontecesse, inclusive de saúde, etc, etc. Restando infrutíferas todas as tentativas de intimação pessoal, me convenci da ocultação da intimanda. Sendo assim e de acordo com o artigo 253 do C.P.C., dei a Sra. ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA DEL GAIZO (ou ANDREZA DA SILVA PEREIRA), por intimado e a hora certa marcada por levantada na pessoa da Sra. SUZETE OLIVEIRA COSTA, por todo o conteúdo de mandado, que lhe foi lido, ficando de tudo bem ciente, aceitando a cópia que lhe ofereci, não exarando a sua assinatura. Referida senhora desceu até a portaria para receber este Oficial de Justiça, novamente não autorizou a minha subida até o andar. O referido é verdade. São Paulo, 22 de novembro de 2018. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 23 de novembro de 2018.

Número de Cotas: 01 cota - Guia nº 057986 - Valor levantado R$77,10
Valor depositado R$77,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTOS, liberado nos autos em 27/11/2018 às 11:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1047000-14.2016.8.26.0100 e código 5FE6BD3.